

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 694



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Suspensão	3
Atas de Sessões	3
Chamadas Públicas	4
Aviso de Licitação	4
<i>Atos Administrativos</i>	6
Autos de Embargo	6
Outros atos administrativos	7
<i>Concursos Públicos/Processos Seletivos</i>	8
Edital	8

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Suspensão****AVISO DE SUSPENSÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022****Processo administrativo nº 5971-9/2022**

Objeto: Contratação de empresa com área para recepção, triagem, beneficiamento e destinação final de resíduos da construção civil e demolição - RCD, gerados e/ou coletados no município de Itupeva/SP, com fornecimento de agregado reciclado pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica SUSPENSO temporariamente, a abertura, bem como a entrega dos envelopes, do procedimento licitatório em epígrafe, o qual se encontra aprazado para o dia 18 de agosto de 2022, às 10h00.

Posteriormente, informações quanto a nova data para abertura do certame será divulgada através dos meios oficiais.

Itupeva, 10 de agosto de 2022.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Atas de Sessões**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094-4/2022****ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº****02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 012/2022, que trata da Contratação de empresa especializada para reforma do Cine Teatro.

Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a proposta juntamente com análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do edital e amparada pela análise técnica, declarar **VENCEDORA** a empresa **ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor total de **R\$ 294.981,41** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, transcorrido o prazo sem

nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá para a fase de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274-1/2022****ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº****02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Às **11:00 horas do dia 10 de agosto de 2022**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 013/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Itupeva.

Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a proposta juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do edital e amparada pela análise técnica, declarar **VENCEDORA** a empresa **ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor total de **R\$ 699.960,77** (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá para a fase de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

CÁTIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Membro

**RHAFEL ROCHA TAFARELO**

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5358-9/2022****ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO**

Às 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL com o objetivo de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 014/2022, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia/arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução de obra de reforma e ampliação da unidade escolar Cássio Bussab no município de Itupeva, compreendendo a construção de duas salas de aula e pátio coberto, bem como reforma e adequação das dependências existentes, contemplando nova cozinha, sala dos professores, sanitários adequados e sala de diretoria.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 29/07/2022, a Comissão Permanente de Licitações passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, bem como, juntamente com as análises técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Fazenda.

A CPL faz constar que a empresa SEKON PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC; já a empresa CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP, apresentou o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - do Governo Federal) vencido em 02/06/2022; entretanto, ambas apresentaram todos os documentos exigidos no edital para sua habilitação.

Conforme disposto no parecer financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, no que tange a Qualificação Econômico-financeira, a empresa SEKON PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME não atendeu ao índice de liquidez corrente, uma vez que, após conferência de seu Balanço Patrimonial e DRE, a mesma apresenta índice inferior a 1, em desacordo com o item 4.3.3. do edital.

Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no que se refere a Qualificação Técnica, a empresa SEKON PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME deixou de atender ao item 4.4.2. do edital, onde a mesma não atendeu a comprovação de capacidade técnico-operacional para os itens: "execução de cobertura tipo colonial", "execução de divisórias em granilite", "execução de instalações elétricas" e "execução de assentamento de tubos de concreto para águas pluviais".

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital, declarar **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP, L&T

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP e declarar **INABILITADA** a empresa SEKON PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, **transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já aprezada para o dia 19 de agosto de 2022 às 10:00 horas, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços**, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

CÁTIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

Chamadas Públicas**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que em virtude de o Chamamento Público em epígrafe ter sido declarado novamente **DESERTO** por ausência de interessados, fica aberto novo prazo para inscrições, que poderão ocorrer entre os dias 11/08/2022 a 09/09/2022. **OBJETO:** Seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 3.345/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.406/2021. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"). **DÚVIDAS:** através do e-mail: ouvidoria@itupeva.sp.gov.br

Itupeva, 10 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, De 10 de AGOSTO de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de mobiliários planejados para estruturação da USF - Vila Aparecida - Quilombo. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. **RECEBIMENTO DAS**



PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24 de agosto de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

.....



Atos Administrativos

Autos de Embargo

 MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Obras e Posturas AUTO DE EMBARGO		O Auto de Embargo, somente será suspenso, a pedido do interessado, após apresentação do relatório de inspeção. (Art. 191, §2º, LC 313/2012)	Número AE 04 70 /2021
1. Nome/Razão Social do Autuado Arlton Dias Lino		2. CPF/CNPJ 285.549.550-03	
3. Endereço da Obra/Serviço Rua José Bonim nº 235			
4. Bairro Rio das Pedras	5. Município/Estado Itupeva - SP	6. Telefone 94535-5547	7. Classificação Fiscal do Imóvel Residência
8. Estágio da Obra Inicial		9. Tipo de Obra/Serviço Multifamiliar	
10. Descrição da infração Construção sem alvará ou projeto aprovado.			
11. Valor da multa: (conforme Art. 191, § 1º e anexo XVII, da LC 313/2012)		12. Prazo de recurso O prazo de recurso são de 15 dias corridos, conforme Art. 192, da Lei Complementar 313/2012.	
Tendo infringido o(s) Art. 185, do Capítulo III, da Fiscalização das Infrações e Penalidades, da Lei Complementar 313/2012 - PDU., Fica a obra embargada a partir da assinatura deste auto, e consequentemente paralisada até a sua regularização definitiva, de acordo com a lei.			
Caso o infrator prossiga a execução da obra, a Prefeitura tomará incontinenter as providências legais (conforme Art. 187, da Lei Complementar nº 313/2012).			
Eu, Felipe P. Cavalcante LAVREI ESTE AUTO, DOU FÉ E ASSINO.		Felipe P. Cavalcante Assinatura e carimbo do Fiscal de Obras	
ASSINATURA DO INFRATOR		Testemunha 1 (nome e assinatura)	
Nome: _____		_____	
RG: _____		Testemunha 2 (nome e assinatura)	
CPF: _____		_____	
13. Observações: Entrega ao construtor "Genilson" tel (11) 4591-8136 Paralisação obra de imediato. Itupeva, 24 de novembro de 2021			

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Secretaria da FazendaTERMO DE CONCLUSÃO DA APURAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

PROCESSO Nº : 8645/2022

CONTRIBUINTE: HHICKS CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA.

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1782 – SALA 19, 1º PAV – ITUPEVA/SP – CEP.: 13.296-032

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5.4.000010454

CNPJ: 09.148.810/0001-64

PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

DOCUMENTOS EXAMINADOS:

- Livro de Registros de Notas Fiscais Prestados Modelo 51, gerado pelo programa FISCAL WEB, referente à competência de 2022;
- Outros Documentos e Informações que se tornaram pertinentes ou relevantes ao longo da apuração de débitos de ISSQN.

Aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2022, este Setor de Auditor Tributário concluiu a Apuração de Débitos de ISSQN do Processo Administrativo nº 8645/2022. Ao fim da apuração de débitos de ISSQN, foi constatada a seguinte irregularidade, a qual foi devidamente registrada no processo nº 8645/2022:

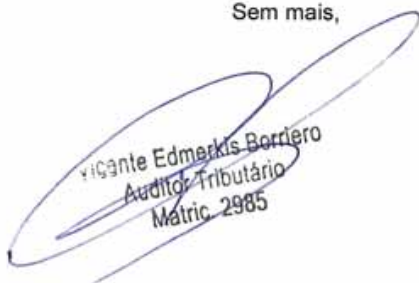
- **Falta de Recolhimento do ISSQN Faturamento** pelo Prestador dos Serviços;
- **Mudança de endereço sem comunicar à Prefeitura**, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data de sua ocorrência;

Conforme esboçado em demonstrativos anexos, foram evidenciados débitos de ISSQN no período de JANEIRO/2022 à DEZEMBRO/2022, que deveram ser recolhidos pelo contribuinte prestador dos serviços de acordo com valores constantes de planilhas anexas, sem prejuízo do recolhimento do acréscimo moratório e respectivos encargos financeiros. Foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000.035 abrangendo todas as infrações cometidas pelo contribuinte e tomadores de serviços.

O Termo de Conclusão ora lavrado, juntamente com Planilhas de Verificação Fiscal e os Autos de Infração e Imposição de Multa nº 000.035, foram encaminhadas aos tomadores dos serviços supra, para fins da **Ciência dos Atos e Decisões** com base no disposto no Artigo 166 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (Código Tributário Municipal) e suas alterações; sendo facultado o prazo de 20 (vinte) dias para o contribuinte apresentar recurso, conforme Artigo 203 Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM) e suas alterações.

Com base no Artigo 64 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, ficam **HOMOLOGADOS** os lançamentos objeto desta Apuração Fiscal de Débitos de ISSQN, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Sem mais,



Edmundo Borriero
Auditor Tributário
Matric. 2985

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****Prefeitura de
Itupeva**

Educação

EDITAL SME Nº 003/ 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São princípios do Programa Tempo de Aprender, art. 5º, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.3. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.2. Para os fins da presente ação, as unidades escolares serão classificadas como vulneráveis e não vulneráveis.

2.3. As ações serão implementadas com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador por um período de no máximo cinco horas semanais, por turma, para unidades escolares não vulneráveis.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

2.4. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas, no máximo cinco turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

2.5. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, durante o período de meses, será cento e cinquenta reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

2.6. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização será efetuado pela UEx, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

2.7. O assistente de alfabetização deverá cursar os treinamentos on-line fornecidos pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender. A temática do 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente e dos assistentes de alfabetização será "Práticas de Alfabetização" disponível no site avamec.mec.gov.br. A data de apresentação do certificado será definida pela equipe da Secretaria Municipal de Educação no Encontro de Formação para atribuição.

2.8. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

2.9. São atribuições dos assistentes de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Preencher o relatório mensal de atividades realizadas por ele (anexo II) da Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo Programa Tempo de Aprender e pela Secretaria da Educação;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de ITUPEVA – São Paulo, a serem distribuídas nas escolas públicas.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Prefeitura de
Itupeva

Educação

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Magistério, graduação completa em Pedagogia ou estar cursando.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itupeva- SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores Pedagogos alfabetizadores das redes municipais, estaduais e particulares com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou licenciatura plena em Pedagogia.
- Professores aposentados com habilitação para o Magistério ou Pedagogia.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão feitas no período de 17/08/2022 a 26/08/2022, das 08h15 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/n – Jardim São Vicente- Itupeva – SP.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a indicação por sua opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso do voluntário (anexo I) e Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II), com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I. Documento com foto (RG) e CPF – frente e verso, ou CNH – frente e verso;
- II. Comprovante de residência atualizado;
- III. Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou
 - Histórico escolar atualizado e/ou comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário em Pedagogia;
 - Diploma do magistério.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itupeva - SP. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Itupeva, permitindo a convocação dos mesmos sempre que necessário.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de aprender, nomeando os responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em apenas uma etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado, na área da educação.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.4, que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo	3 pontos
Cursando pedagogia	1 ponto
Pós Graduação na área da Educação	1 ponto
Mestrado ou Doutorado – na área da Educação	1 ponto cada
Docente aposentado	1 ponto

7.4. A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação de Itupeva.

Essa banca será composta por: Vera Lúcia Augusto Ferreira, Valéria Anunciata Muraro de Medeiros, Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva e Roberta Polli Soares dos Reis.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Itupeva/SP, por ordem de classificação.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha a maior idade;
- b) tenha maior quantidade de filhos;
- c) resida no bairro mais próximo da unidade escolar.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de seleção

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC ou pela Secretaria Municipal de Educação de Itupeva.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

9.2. O assistente de alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária máxima 5 (cinco) horas semanais por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos soberanamente pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupeva/SP.

Itupeva, 11 de agosto de 2022.

FABIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Vera Lúcia Augusto Ferreira
Coordenadora local do Programa

Valéria Anunciata Muraro de Medeiros
Vice coordenadora local do Programa

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

(Nome) _____, (nacionalidade)

_____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço

_____, (complemento) _____, (bairro)

_____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº _____, carteira

de identidade nº _____, órgão expedidor/UF ____/____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) _____ (UF) _____, _____ de _____ de 2022 .

(Assinatura do Voluntário)

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____

FILHOS: QUANTIDADE _____ IDADE DOS FILHOS: _____

CPF: _____ RG: _____ E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____ / _____ TELEFONE REC/CONTATO(____) _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO: QUAL? _____

ATUALMENTE LECIONA? () SIM () NÃO

LOCAL: _____

PERÍODO: _____ TURMA: _____

APOSENTADO(A): () SIM () NÃO

GRADUAÇÃO:

() MAGISTÉRIO

() ESTUDANTE DE PEDAGOGIA

() PEDAGOGO (A)

() PÓS GRADUAÇÃO: _____

() MESTRADO: _____

() DOUTORADO: _____

ITUPEVA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: : _____

ITUPEVA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO